



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 387/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 2.992, de 26 de dezembro de 2012, que institui repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais e do Distrito Federal, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para o fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio, em âmbito estadual e regional;
2. A Portaria GM/MS Nº. 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
3. A Portaria GM/MS Nº. 1.498, de 19 de julho de 2013, que redefine o Calendário Nacional de Vacinação, o Calendário Nacional de Vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de Vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional; e
4. A Portaria GM/MS Nº. 2.682, de 7 de novembro de 2013, que estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros de investimento pelo Ministério da Saúde destinados ao fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
5. O Ofício Nº. 1.838/2013 da Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel, datado de 5 de dezembro de 2013, que envia a Proposta de habilitação ao recebimento dos recursos financeiros de investimento para implantação da Central de Rede de Frio Municipal (CRF Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Proposta de habilitação ao recebimento dos recursos financeiros de investimento para implantação da Central de Rede de Frio Municipal (CRF Municipal) de **Cascavel**, no valor total de R\$ 150.208,29 (cento e cinquenta mil, duzentos e oito reais e vinte e nove centavos), conforme descrição abaixo:

IBGE	MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
2303501	Cascavel	Aquisição de Material Permanente	87.208,29
		Aquisição de veículo automotor, tipo furgão, zero Km.	63.000,00
VALOR TOTAL			150.208,29

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2013.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS